

**LEI MUNICIPAL Nº1648/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Lido Armando Oltramari na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como situação consolidada a nomenclatura da via pública municipal como sendo a *Avenida Lido Armando Oltramari*, cujo denominação remonta a data de criação do Município de Faxinalzinho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2020.

---

***Selso Pelin***

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Em, 11 de agosto de 2020.

---

Guilherme Pires da Silva

Secretário de Administração